



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 742/UFFS/2015

**DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM DÉCIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO UFFS 2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação na chamada presencial nos termos do Edital 727/UFFS/2015, torna pública a lista dos candidatos com matrícula deferida da décima chamada para o curso de MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL - *Campus* Passo Fundo, oferecido pela UFFS por meio da primeira edição de 2015 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

### 1 DO RESULTADO

**1.1** A relação de candidatos que compareceram à chamada presencial, foram chamados e apresentaram os documentos, nos termos do Edital 727UFFS/2015, e a situação da matrícula estão discriminados no quadro abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Modalidade de Inscrição	Situação
141023920711	Andreza Crestani	L1	Matrícula indeferida em virtude de parecer de renda desfavorável

**1.2** Os candidatos que tiveram a situação “**Matrícula indeferida em virtude de parecer de análise de renda desfavorável**” poderão protocolar recurso contra análise de renda por meio do preenchimento do formulário para recurso contra análise de renda (ANEXO IV do Edital 812/UFFS/2014), e juntar a documentação faltante no **prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do indeferimento**.

**1.3** O formulário de recurso e a documentação comprobatória faltante deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**2.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2015 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Passo Fundo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**2.2** A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS/2015 para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral - *Campus* Passo Fundo, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br).

**2.3** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

